



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO IX N°024 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 08 de Fevereiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## PORTARIA N°. 020/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES"

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para o Município de Mimoso do Sul - ES em regime de contratação por prazo determinado, os seguintes servidores efetivos, nas funções abaixo referenciadas:

I - Renato Rodrigues de Carvalho - Presidente;

II - Ana Lucia Boscardini - Membro;

III - Marilza de Souza Lopes - Membro.

Art. 2°. Fica designada como representante da Ordem dos Advogados do Brasil junto ao Processo Seletivo Simplificado de contratação de Advogado do CREAS pelo Município de Mimoso do Sul em regime de contrato por prazo determinado o seguinte profissional:

I - Dra. Dayana de Souza Xavier - OAB/ES: 28.999.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2019.

Processo Administrativo nº 0057/2019.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.  
Contratada: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: Contratação de empresa de direito privado, concessionária de serviços públicos na área energética, EDP ESCELSA, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Valor Global Estimado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2019.

Processo Administrativo nº 0058/2019.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: Contratação de empresa de direito privado, concessionária de serviços públicos na área energética, EDP ESCELSA, para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil. Valor Global Estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2019.

Processo Administrativo nº 0059/2019.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: Contratação de empresa de direito privado, concessionária de serviços públicos na área energética, EDP ESCELSA, para atender o Prédio da UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL).

Valor Global Estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2019.

Processo Administrativo nº 0086/2019.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Objeto: Contratação de Empresa de Direito Privado, concessionária de serviço público na área de telecomunicações para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global Estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2019.

Processo Administrativo nº 0097/2019.  
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Objeto: Custeio de contribuição do Município durante o exercício de 2019.

Valor Global Estimado: R\$ 17.723,02 (dezesete mil, setecentos e vinte e três reais, dois centavos).

Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°. 021/2019.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta PORTARIA, concedida licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular, a Sra. LETÍCIA BARBOSA BONZE VITAL, Professor IV, pelo interstício de 02 (dois) anos, nos termos e nos períodos estatuídos na lei de regência dos servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES (Lei nº. 1.076/1992 e alterações advindas a posteriori), assim como cunhado no Estatuto do Magistério com espeque na Lei nº. 1.821/2010, deste ente da Adm. Pública Direta, a vigor a partir do 01 de fevereiro de 2.019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2.019.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 07 de fevereiro de 2.019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N°. 022/2019.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO IX N°024 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 08 de Fevereiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, EXONERADA do Cargo de COORDENADORA DO CREAS, a SRª. CARLA SPÍNOLA BERNARDES, a pedido, conforme requerimento formulado no bojo do processo administrativo nº. 0315/2019, segundo a dicção do art. 37, V, da Carta da República, que dispõe que os cargos de provimento em comissão são de admissão e demissão, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.019

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 01 de fevereiro de 2.019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 07 de fevereiro de 2.019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 03/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LOURDES MARIA BARROS DE AZEVEDO, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra.LOURDES MARIA BARROS DE AZEVEDO, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 10, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 41/2018, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 06 de fevereiro de 2019.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 04/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CARMELINA MARIA DE ALMEIDA BARROS, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra.CARMELINA MARIA DE ALMEIDA BARROS, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 14, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 07/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 06 de fevereiro de 2019.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 05/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA VERÔNICA PACHECO RAMOS, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra.MARIA VERÔNICA PACHECO RAMOS, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 12, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 05/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 06 de fevereiro de 2019.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 06/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ZILDA TEODORO LOPES, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Sra.ZILDA TEODORO LOPES, efetiva no cargo de MERENDEIRA, nível "I", padrão "K", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO IX N°024 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 08 de Fevereiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 04/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 06 de fevereiro de 2019.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 07/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PENHA RODRIGUES DE CARVALHO MONTEIRO, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra.MARIA DA PENHA RODRIGUES DE CARVALHO MONTEIRO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, nível "III", padrão "K", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 01/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 06 de fevereiro de 2019.

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 08/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora REGINA CELIA FARIASS SEARES, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra.REGINA CELIA FARIASS SEARES, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 03/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 06 de fevereiro de 2019.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 09/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA MARIA DALBOM RIBEIRO, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra.ANA MARIA DALBOM RIBEIRO, efetiva no cargo de SERVENTE, nível "I", padrão "K", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 44/2018, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 06 de fevereiro de 2019.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 10/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLENE GRADICI DOS SANTOS, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra.MARLENE GRADICI DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 02/2019, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO IX N°024 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 08 de Fevereiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 06 de fevereiro de 2019.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA  
LICITAÇÃO 089/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.750,00 (TREZE MIL,  
SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2019 A  
31/12/2019  
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS  
PRÓPRIOS

## **EXTRATO CONTRATO N° 017/2019**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À  
PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A,  
BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL,  
INSCRITO NO CNPJ SOB N°  
01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: SALVADOR  
EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ:  
17.330.993/0001-62, ESTABELECIDÀ À  
PRAIA DA GUANABARA, ANCHIETA, ES,  
CEP: 29230-000

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL  
OU SUPERIOR A 10.000 LITROS, COM  
TANQUE DATA FABRICAÇÃO MÍNIMA 2013,  
EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA,  
SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA,  
MANGUEIRA COM 20 M E RABO DE PAVÃO,  
COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA  
TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA  
ABASTECER O BAIRRO SANTA  
MARTA/MIMOSO DO SUL-ES.

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA  
LICITAÇÃO 087/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.020,00 (TREZE MIL  
E VINTE REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2019 A  
31/12/2019  
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS  
PRÓPRIOS

## **EXTRATO CONTRATO N° 018/2019**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À  
PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A,  
BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL,  
INSCRITO NO CNPJ SOB N°  
01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: JOAQUIM PAIVA  
GONÇALVES, BRASILEIRO, CASADO,  
RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA CEL  
PAIVA GONÇALVES, CENTRO, MIMOSO DO  
SUL - ES. CPF N° 096.341.427-53

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL (ÁREA ABERTA E DESCOBERTA)  
LOCALIZADA À PRAÇA CEL PAIVA  
GONÇALVES), ADJACENTE AO IMÓVEL  
QUE ORA FUNCIONA COMO ESCRITÓRIO  
(SEDE), PARA GUARDA DE VEÍCULOS.